

## Condições Gerais

# Campanha Plano Amigo

## 1. Objeto e enquadramento

- 1.1. Pelas presentes Condições Gerais, a ENDESA ENERGIA S.A. - SUCURSAL PORTUGAL, com sede na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B, 2770 Paço de Arcos, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 980245974, com o capital social de 14.919.195,34 €, (adiante denominada “Endesa”) estabelece os termos e as normas reguladoras da promoção “Plano amigo”, aplicada pela (adiante designadas como as “Condições Gerais”).
- 1.2. As Condições Gerais foram parcialmente alteradas no dia 12 de maio de 2023, encontrando-se o presente documento atualizado a esta data.

## 2. Duração

- 2.1. A Promoção “Plano Amigo” está em vigor desde 5 de novembro de 2018.

## 3. Termos e definições

- 3.1. Para efeitos das presentes Condições Gerais e salvo se diferentemente resultar do seu texto, as palavras e expressões nele usadas e iniciadas com letra maiúscula têm o seguinte significado:
  - (i) **Promoção:** promoção comercial que visa a atribuição de um bónus/prémio no valor de 1,00 € (um Euro), em forma de crédito na fatura mensal, a atuais ou futuros clientes da Endesa e aos clientes por aqueles angariados, como contrapartida pela angariação feita nos termos das presentes Condições Gerais.
  - (ii) **Bónus/prémio:** crédito no valor de € 1,00 (um euro) a ser atribuído nas faturas mensais do Angariador e do Amigo nos termos das presentes Condições Gerais.
  - (iii) **Angariador:** pessoa singular que seja cliente atual da Endesa com contrato ativo para os serviços de eletricidade e/ou de gás natural descritos no presente regulamento, que, aquando da Angariação, não se encontre numa situação de incumprimento contratual com a Endesa.
  - (iv) **Amigo:** pessoa singular que tenha sido angariada pelo Angariador, e que não seja titular de nenhum contrato ativo com a Endesa no momento da Angariação.
  - (v) **Angariação:** Momento em que o Amigo fornece o Código Plano Amigo do Angariador fazendo efetiva a ativação dos serviços a prestar pela Endesa, exceto no caso da referida ativação não se verificar por causa imputável à Endesa.
  - (vi) **Serviços de eletricidade:** serviços de fornecimento de eletricidade pela Endesa com tarifa de acesso BTN simples ou bi-horária e com potência contratada entre 1,15 kVA e 20,70 kVA, em todo o território nacional, exceto nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

- (vii) [Serviços de gás](#): serviços de fornecimento de gás pela Endesa, em baixa pressão, pertencentes aos escalões de consumo 1, 2, 3 e 4 e nas zonas de distribuição de gás natural definidas em [endesa.pt](#) na página de contactos (<https://www.endesa.pt/particulares/contactos/Contactos-Distribuidores-Parceiros.html>).

## 4. Procedimentos

- 4.1. A adesão à presente promoção far-se-á pelo Amigo, através de um dos seguintes canais:
- (i) Por telefone através do número 800 10 10 30;
  - (ii) Nas lojas da Endesa situadas em Lojas do Cidadão de Lisboa (Laranjeiras) e do Porto.
  - (i) Através do Canal Online:
    - website da Endesa - [endesa.pt](#)
    - [escolhaendesa.pt](#);
    - [endesatarifaverde.pt/](#)
    - [planos-endesa.pt/](#)
    - [desconto-endesa.pt/](#)
    - [Planoamigoendesa.pt](#).
- 4.2. O procedimento para a adesão será o seguinte:
- (i) O Angariador facilita o seu Código Plano Amigo.
  - (ii) O Amigo contrata algum produto Endesa através de um dos canais mencionados no ponto 4.1 acima, indicando o Código Plano Amigo do Angariador (para que a promoção seja válida o código deverá ser aplicado no momento da contratação).
- 4.3. Após a formalização do contrato a celebrar entre o Amigo e a Endesa, será enviado um SMS para o número de telemóvel do Angariador que consta da base de dados da Endesa do qual constará a seguinte informação: *“O seu amigo aderiu à Endesa. Em breve passará a receber €1 (um euro) de desconto por mês na sua fatura.”*
- 4.4. Caso o Amigo deixe de ter contrato ativo com a Endesa, será enviado um SMS para o número de telemóvel do Angariador, com o seguinte conteúdo: *“O seu amigo já não é cliente Endesa, pelo que deixará de receber o desconto de €1 (um euro) por mês na sua fatura.”*
- 4.5. Os participantes poderão esclarecer qualquer dúvida relativa à presente promoção através da Área de Cliente Online em [endesa.pt](#) ou através do número de apoio 800 10 10 33, disponível, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 22 horas, ou ainda junto de um dos balcões da Endesa nas lojas do Cidadão.

## 5. Condições de atribuição e processamento do bónus/prémio

- 5.1. Os bónus/prémios da presente promoção serão atribuídos ao Angariador e ao Amigo, sob a forma de um crédito mensal no valor de € 1,00 (um Euro) nas respetivas faturas.
- 5.2. Os bónus/prémios do Angariador e do Amigo serão atribuídos na primeira fatura emitida após a ativação dos serviços da Endesa ao Amigo.
- 5.3. Os bónus/prémios da presente promoção são atribuídos tendo em conta os meses naturais, podendo não coincidir com o período de faturação.
- 5.4. O valor dos bónus/prémios do Angariador e do Amigo poderá não coincidir, uma vez que o período de faturação de ambos não será o mesmo.

- 5.5. O Angariador poderá acumular, no mesmo mês, mais do que um crédito decorrente da ativação de mais do que um Amigo, não podendo, no entanto, o montante da soma de todos os créditos acumulados no âmbito da presente Promoção exceder o valor da fatura.
- 5.6. Na eventualidade dos créditos acumulados, no âmbito da presente promoção, excederem o valor da fatura, o valor em excesso não transitará para as faturas seguintes nem será devido qualquer crédito, reembolso em dinheiro ou qualquer tipo de compensação.
- 5.7. Os bônus/prêmios aplicáveis nos termos da Promoção apenas são devidos ao Angariador e ao Amigo nas seguintes condições:
- (i) Os contratos do Angariador e do Amigo nos quais se baseou o acesso à presente Promoção devem manter-se em vigor;
  - (ii) O Angariador e o Amigo, quanto aos contratos referidos no ponto anterior, não se encontrem em situação de incumprimento perante a Endesa.
- 5.8. Para efeitos de clarificação do disposto anteriormente, esclarece-se o seguinte:
- (i) Caso o Amigo cancele o contrato no qual se baseou o acesso à Promoção e solicite uma reposição, o Angariador perderá o bônus/prêmio correspondente durante o período entre a reposição e a baixa;
  - (ii) Caso o Amigo ou o Angariador solicitem o cancelamento do contrato celebrado com a Endesa no qual se baseou o acesso à Promoção, os dois perderão o bônus/prêmio atribuído por essa ativação.
  - (iii) No caso de uma baixa por parte do Angariador ou do Amigo, será realizado um ajuste na última fatura - tendo em consideração o período em que o cliente solicitou a baixa - pelos restantes dias até completar o período de faturação estabelecido.
- 5.9. O bônus/prêmio será atribuído na fatura de eletricidade e/ou de gás através do Código Plano Amigo do cliente (correspondendo cada cliente a um Código), de acordo com a seguinte metodologia:
- (i) Cliente que tenha celebrado apenas um contrato com a Endesa, seja de fornecimento de eletricidade, seja de fornecimento de gás: o bônus/prêmio será atribuído sob forma de desconto nesse contrato de fornecimento.
  - (ii) Cliente que tenha celebrado vários contratos de fornecimento de eletricidade com a Endesa: o bônus/prêmio será atribuído no contrato eletricidade mais antigo.
  - (iii) Cliente que tenha celebrado vários contratos de fornecimento de gás: o bônus/prêmio será atribuído no contrato mais antigo.
  - (iv) Cliente que tenha celebrado contratos de fornecimento de eletricidade e de gás - o bônus/prêmio só será atribuído na fatura de eletricidade e no caso de o Cliente ter celebrado vários contratos de fornecimento de eletricidade, o bônus/prêmio será atribuído no contrato mais antigo.
- 5.10. O Angariador e o Amigo não poderão solicitar qualquer modificação no modo como se atribuem os bônus/prêmios, que seguirá os termos descritos nas presentes Condições Gerais.
- 5.11. Os preços dos serviços adicionais que não correspondam ao consumo de eletricidade nem ao consumo de gás não poderão gerar a aplicação de quaisquer descontos no âmbito da campanha Plano Amigo. Isto é, para efeitos de atribuição do bônus/prêmio serão considerados todos os complementos da fatura exceto a CAV e serviços de valor acrescentado (STPs, serviços realizados pela distribuidora, etc...).
- 5.12. A Endesa reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar as presentes Condições Gerais, sem prejuízo da conclusão dos processos em curso.
- 5.13. A Endesa reserva-se igualmente o direito de dar por finalizada a presente Promoção antes do decurso do prazo previsto nas presentes Condições Gerais, sem prejuízo da conclusão dos processos em curso. De forma a dar por finalizada a presente Promoção, a Endesa deverá comunicar o fim da mesma com uma antecedência de trinta (30) dias.
- 5.14. Os bônus/prêmios e os valores das faturas estão sujeitos às regras fiscais que estejam em vigor em todo o momento.

## 6. Disposições gerais

- 6.1. A simples participação na presente Promoção pressupõe a aceitação das presentes Condições Gerais na sua totalidade, pelo que qualquer manifestação no sentido de não as aceitar implicará a exclusão do participante na Promoção.
- 6.2. A Endesa reserva-se o direito de, a qualquer momento, modificar as condições da Promoção sem que incorra em qualquer tipo de responsabilidade perante os Participantes, tendo inclusivamente o direito de fazê-la cessar antes da data prevista, comprometendo-se a comunicar, pelos meios que considerar adequados, com suficiente antecedência as novas condições ou, se for o caso, a cessação antecipada da promoção, podendo os Participantes unicamente usufruir dos bónus/prémios já atribuídos ou em condições de serem atribuídos à data da referida cessação.
- 6.3. Em caso de violação, pelo participante, das presentes condições gerais ou de quaisquer normas aplicáveis às mesmas, de fraude, ou de utilização de quaisquer meios diferentes dos aqui apresentados para adesão à Promoção, a Endesa reserva-se o direito de recusar a entrega dos bónus/prémios.

## 7. Proteção de dados pessoais

- 7.1. Encontrará toda a política de tratamento de dados pessoais na Política de Privacidade e de Cookies, que poderá ser consultada no website [endesa.pt](http://endesa.pt).
- 7.2. A Endesa apenas fará o tratamento dos dados pessoais, no âmbito do presente Plano, que sejam necessários à gestão do mesmo, nomeadamente o nome e o contacto telefónico, quer do Angariador, quer do Amigo.
- 7.3. A Endesa fará ainda o tratamento dos referidos dados pessoais para inclusão dos mesmos no Perfil de Cliente Plano Amigo, acessível através da área privada de cliente MyEndesa. No referido Perfil, constarão os dados do respetivo contrato, a indicação do desconto acumulado com o Amigo, assim como o nome do Amigo.
- 7.4. A recolha e tratamento destes dados pessoais tem como finalidade a identificação do Angariador e do Amigo para fins de atribuição do referido Plano, envio de um SMS ao Angariador, de acordo com os termos definidos nos pontos 4.3. e 4.4. do presente Regulamento, e inclusão dos dados no Perfil de Cliente Plano Amigo, desde que estes tenham dado, previamente, o seu consentimento, enquanto titular dos dados.
- 7.5. Os dados pessoais do Angariador e do Amigo serão recolhidos e tratados pela Endesa, que atuará na qualidade de Responsável pelo Tratamento.
- 7.6. Enquanto titular de dados, e de acordo com o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (doravante o “RGPD”), é garantido um conjunto de direitos em relação aos mesmos e ao modo como estes são tratados. Estes direitos são: o direito de oposição, de informação, de acesso, de retificação, de limitação, direito ao apagamento, à portabilidade dos seus dados pessoais e direito de retirar o seu consentimento. O exercício de qualquer dos direitos mencionados acima deverá ser feito através do endereço de e-mail [dpo@endesa.pt](mailto:dpo@endesa.pt). O titular de dados pessoais tem ainda direito a apresentar uma reclamação, junto da Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD) competente, sobre o modo como os seus dados pessoais são tratados.
- 7.7. Os dados pessoais recolhidos serão tratados pela Endesa para a prossecução das respetivas finalidades, até termo das mesmas e integral cumprimento das obrigações ora previstas, período em que os dados pessoais serão conservados de acordo e pelo prazo estabelecido em legislação aplicável. Findo esse período, serão tomadas todas

as medidas de segurança necessárias, por forma a que os dados pessoais sejam devidamente e definitivamente apagados ou anonimizados.

A Endesa tratará os dados pessoais de acordo com o estabelecido no RGPD, e com a legislação nacional que regule a matéria da proteção de dados pessoais, em vigor a cada momento, na medida do estritamente necessário para assegurar o cumprimento dos seus deveres, bem como para o exercício dos seus direitos, ao abrigo do presente Plano.

- 7.8. Caso tenha quaisquer questões sobre o exposto, ou acerca do tratamento e utilização que efetuamos dos seus dados pessoais, ou deseja apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de privacidade, por favor contacte o Responsável pelo Tratamento de dados através do endereço de e-mail [dpo@endesa.pt](mailto:dpo@endesa.pt) ou através do endereço postal: Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, 3o andar, 2770-203 Paço d'Arcos, Oeiras.

## **8. Depósito do Regulamento**

- 8.1. O presente Regulamento poderá ser consultado no website [endesa.pt](http://endesa.pt)

## **9. Lei aplicável e jurisdição**

- 9.1. O presente Regulamento está sujeito à lei portuguesa e a sua interpretação e quaisquer conflitos relativos ao mesmo estão sujeitos à jurisdição dos tribunais da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.